



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 0319 - 2020

Na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indico ao Prefeito do Município de Santa Luzia- MG, na pessoa do Sr. Christiano Xavier, que interceda junto aos órgãos competentes, prorrogação do laudo de Vistoria dos Transportes Escolares, por prazo igual ao que perdurar a referida paralização ou estabeleça alternativas de modo a garantir a subsistência desta classe de trabalhadores que tem pouca, ou quase nenhuma garantia do poder público.

Justificativa: Tal medida se faz necessária, uma vez que, cumprido a determinação legal das Organizações de Saúde, em decorrência da Pandemia do COVID-19, as escolas estão fechadas, por conseguinte, os transportes Escolares desde a determinada paralização.

Santa Luzia, 16 de Junho 2020.

Sandro Coelho
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310035003600380035003A005000

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Discussão

Aprovado

Reprovado

16 JUN 2020

12 Votos

PRESIDENTE